



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



- Intangible
- Cultural
- Heritage

NGO accreditation

ICH-09 – Form

Reçu CLT / CIH / ITH

Le

11 JUIL. 2011

N°

5328... → Jonau

REQUEST BY A NON-GOVERNMENTAL ORGANIZATION TO BE ACCREDITED TO PROVIDE ADVISORY SERVICES TO THE COMMITTEE

DEADLINE 30 JUNE 2011

Instructions for completing the request form are available at:

<http://www.unesco.org/culture/ich/en/forms>

1. Name of the organization

1.A. Official name

Please provide the full official name of the organization, in its original language, as it appears in the supporting documentation establishing its legal personality (section 8.b below).

Articulação Pacari - Plantas Medicinais do Cerrado

1.B. Name in English and/or French

Please provide the name of the organization in English and/or French.

Pacari Network - Medicinal Plants of the Cerrado

2. Address of the organization

Please provide the complete postal address of the organization, as well as additional contact information such as its telephone or fax numbers, e-mail address, website, etc. This should be the postal address where the organization carries out its business, regardless of where it may be legally domiciled (see section 8).

Organization: Articulação Pacari - Plantas Medicinais do Cerrado

Address: Av. das Indústrias, Q3, L58, Centro - Buriti de Goiás- Goiás/Brasil

Telephone number: (62) 9981 5751; (61) 8195 8194; (61) 8250 2454

Fax number: Não tem

Email address: pacari@pacari.org.br

Other relevant
information:

3. Country or countries in which the organization is active

Please identify the country or countries in which the organization actively operates. If it operates entirely within one country, please indicate which country. If its activities are international, please indicate whether it operates globally or in one or more regions, and please list the primary countries in which it carries out activities.

- national
- international (please specify:)

- worldwide
- Africa
- Arab States
- Asia & the Pacific
- Europe & North America
- Latin America & the Caribbean

Please list the primary country(ies) where it is active:

Brasil

4. Date of its founding or approximate duration of its existence

Please state when the organization came into existence.

23june/2002

5. Objectives of the organization

Please describe the objectives for which the organization was established, which should be 'in conformity with the spirit of the Convention' (Criterion C). If the organization's primary objectives are other than safeguarding intangible cultural heritage, please explain how its safeguarding objectives relate to those larger objectives.

Not to exceed 350 words; do not attach additional information

The political project of Articulation Pacari aims to enhance the traditional knowledge of local people and communities of Cerrado; visibility and political and social recognition of traditional use and management of native plants; contribute to the recovery of communities that promote the conservation of natural environments providers of environmental services like clean water, native fruits, medicinal plants and other, related to the maintenance of life and reduction of pollutant emission; to identify the holders of traditional knowledge associated with the use of biodiversity and provide opportunities for product development and generation employment and income from natural Cerrado resources; promote and expand community involvement in political events and spaces for biodiversity protection in Brazil; developing research for the registration of traditional knowledge associated with the use of Cerrado biodiversity; safeguarding intangible cultural heritage, in order to transfer and continuity of the offices of cure and practice of traditional medicine of the people of Cerrado.

6. The organization's activities in the field of safeguarding intangible cultural heritage

Sections 6.a to 6.c are the primary place to establish that the NGO satisfies the criterion of having 'proven competence, expertise and experience in safeguarding (as defined in Article 2.3 of the Convention) intangible cultural heritage belonging, inter alia, to one or more specific domains' (Criterion A).

6.a. Domain(s) in which the organization is active

Please tick one or more boxes to indicate the primary domains in which the organization is most active. If its activities involve domains other than those listed, please tick 'other domains' and indicate which domains are concerned.

- oral traditions and expressions
- performing arts
- social practices, rituals and festive events
- knowledge and practices concerning nature and the universe
- traditional craftsmanship
- other domains - please specify:

6.b. Primary safeguarding activities in which the organization is involved

Please tick one or more boxes to indicate the organization's primary safeguarding activities. If its activities involve safeguarding measures not listed here, please tick 'other safeguarding measures' and specify which ones are concerned.

- identification, documentation, research (including inventory-making)
- preservation, protection
- promotion, enhancement
- transmission, formal or non-formal education
- revitalization
- other safeguarding measures – please specify:

6.c. Description of the organization's activities

Organizations requesting accreditation should briefly describe their recent activities and their relevant experience in safeguarding intangible cultural heritage. Please provide information on the personnel and membership of the organization, describe their competence and expertise in the domain of intangible cultural heritage and explain how they acquired such competence. Documentation of such activities and competences may be submitted, if necessary, under section 8.c below.

Not to exceed 750 words; do not attach additional information

The Articulation Pacari - Medicinal Plants of the Cerrado is one network that works with social and environmental community groups that work with traditional healing practices, through the sustainable use of biodiversity. The network comprises four Brazilian states that are part of the Cerrado, Goiás, Tocantins, Maranhão and Minas Gerais, and acts together with 80 community organizations formed by healers and healers, women's groups, family farmers, former slaves, indigenous, extractive and agroextrativistas associations and community pharmacies in medicinal plants. The Pacari operates nationally in the context of partnerships with national bodies such as

the Agroecology National Articulation, (ANA).

The Articulation Pacari has a staff of technical assistance, which currently consists of an agronomist, a graduate student in ethnobotany, and a pharmacist, a master in Plant Biology.

Policy coordination Pacari Articulation is represented by a board comprised of four community representatives, one from each state coverage, assisted by the framework of technical advice.

Community groups members of the Joint Pacari traditional medicine practitioners in health care in local communities.

Traditional medicine is a healing system used by the peoples of the Cerrado based on traditional knowledge handed down from generation to generation, and using various resources such as: home remedies with herbal, dietary, bathing, blessings, natural birth, prayers, counseling, application of clay, among others.

One strategy for safeguarding the cultural practice of traditional medicine, developed by the Joint Pacari, was the collective creation of a *sui generis* system of registration of traditional knowledge on sustainable use of Cerrado biodiversity. The result of this survey to record the traditional knowledge of local communities of Cerrado was the publication of the book, entitled *Pharmacopoeia of the People's Cerrado*.

The research methodology is an application for registration of traditional knowledge about the use of biodiversity, with the researchers themselves connoisseurs, with a view to ensuring the collective rights of communities over their knowledge and territories, and that this registration system is a milestone audits of local communities to influence public policies related to social, environmental and cultural heritage under the Convention on Biological Diversity (CBD) and the National Program of Intangible Heritage.

Capacity building of community representatives, policy coordination and the framework for technical advice Articulation Pacari on protection of traditional knowledge and intangible cultural heritage, has also developed workshops and meetings for the celebration of the crafts. The workshops on traditional knowledge and benefit sharing have been undertaken in partnership with the Department of Genetic Heritage of the Ministry of Environment. The celebration of the crafts of healing, in meetings such as the Meeting of midwives, healers and healers of Savannah, in its fourth edition has a presentation with Ms Ana Gita Oliveira, the Director of the Department of Intangible Heritage of IPHAN, on Register of Cultural IntangibleHeritage, which was established by Decree 3551 of August 4, 2000.

The Pharmacopoeia People's Cerrado has been accredited by the IVth Meeting of Midwives Quacks and Healers of the Cerrado, held in the City of Goiás / GO, in 2004, and later was presented to the Institute of Historical and Artistic Heritage (IPHAN) to be registered as a Intangible Cultural Heritage.

The Articulation Pacari part in several political events as an area of skills training in public policy related to culture, environment and community health:

□ Medicinal Plants and Herbal Medicines, representing the Cerrado;

□ Development of Traditional Peoples and Communities, an alternate member of Rede Cerrado;

□ Heritage and Benefit Sharing (Provisional 2.186-16/2001, the Board of Management of Genetic Heritage (CGEN), and held training workshops on the theme of protection of traditional knowledge and benefit sharing in partnership with the Department of Genetic Heritage of the Ministry of Environment.

Continuing the process of capacity building on implementation of Article 8j of the Convention on Biological Diversity (CBD), regarding the sustainable use of biodiversity and protection of associated traditional knowledge, local community representatives, members of the Joint Pacari part of the Conference of Parties the Convention on Biological Diversity (COP), and participated at

COP 8 and COP 10, with the Brazilian delegation.

for safeguarding intangible cultural heritage in the context of the National Institute of Intangible Heritage of Historical and Cultural Heritage (IPHAN) of the Ministry of Culture;

agroextractivists of Savannah, in partnership with the Department of Family Agriculture of the Ministry of Agrarian Development.

Plants and Preparation of Home Remedies, in partnership with the Catholic University of Goias and the Federal University of Minas Gerais.

7. Its experiences cooperating with communities, groups and intangible cultural heritage practitioners

The Committee will evaluate whether NGOs requesting accreditation 'cooperate in a spirit of mutual respect with communities, groups and, where appropriate, individuals that create, maintain and transmit intangible cultural heritage' (Criterion D). Please briefly describe such experiences here.

Not to exceed 350 words; do not attach additional information

The cultural and environmental diversity of the peoples of the Cerrado is a rich natural heritage with which the Articulação Pacari builds on the work of sustainable use of biodiversity, recovery of folk medicine and actions for safeguarding intangible cultural heritage:

Safeguard actions such as meetings of Midwives, Herb popular doctor and Healers of Cerrado, made by the Joint Pacari, provide identification and recovery of healers and herb doctors, healers and midwives, living treasures, and holders of letters of healing in the practice of traditional medicine, and the transmission traditional knowledge associated with the use of medicinal plants for future generations.

Participates in the project "Ofício de Raizeiras e Raizeiros do Cerrado: preliminary survey" is a initiative of Articulação Pacari, in partnership with NGO A Casa Verde and the support of the Institute of Historical and Artistic Heritage (IPHAN). The objective is to understand the reality of this craft, that is, as raizeiras raizeiros and learn to manage and make use of medicinal plants; what they think and feel about their healing practices, the role of prayer; as made the preparation of medicines; which are the main challenges today to continue the job, among other things.

Research on traditional knowledge associated with the use and management of medicinal plants of the Cerrado, developed by the Articulação Pacari resulted in the publication of "Pharmacopoeia of People's Cerrado", considered as a sui generis system of registration of traditional knowledge. This research methodology adopted as the dialogue of knowledge between scientific knowledge and traditional knowledge about the use of Cerrado biodiversity.

Under the CBD, the Pharmacopoeia of the People's Cerrado should be considered a framework for implementation of Article 8j, as an initiative to protect knowledge, innovations and practices of local communities.

In the context of the National Plan for the Promotion of Productive Chains socio-biodiversity, the Articulation Pacari community enterprise carries out projects to generate jobs and income, with the priority inclusion of women. One example is the Project Management Network, supported by the Secretariat for Family Agriculture of the Ministry of Agrarian Development, developing the production chain of vegetable oil from a palm tree native of Savannah, with product development phytocosmetic by a women's association, the Association of Ipê, located in the municipality of Buriti Goiás, state of Goiás

7. Documentation of the operational capacities of the organization

The Operational Directives (paragraph 97) require that an organization requesting accreditation shall submit documentation proving that it possesses the operational capacities listed under Criterion E. Such supporting documents may take various forms, in light of the diverse legal regimes in effect in different States. Submitted documents should be translated whenever possible into English or French if the originals are in another language. Please label supporting documents clearly with the section (8.a, 8.b or 8.c) to which they refer.

8.a. Membership and personnel

Proof of the participation of the membership of the organization, as requested under Criterion E (i), may take diverse forms such as a list of directors, list of personnel and statistical information on the quantity and categories of members; a complete membership roster usually need not be submitted.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.a'.

8.b. Recognized legal personality

If the organization has a charter, articles of incorporation, by-laws or similar establishing document, a copy should be attached. If, under the applicable domestic law, the organization has a legal personality recognized through some means other than an establishing document (for instance, through a published notice in an official gazette or journal), please provide documentation showing how that legal personality was established.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.b'.

8.c. Duration of existence and activities

If it is not already indicated clearly from the documentation provided for section 8.b, please submit documentation proving that the organization has existed for at least four years at the time it requests accreditation. Please provide documentation showing that it has carried out appropriate safeguarding activities during that time, including those described above in section 6.c. Supplementary materials such as books, CDs or DVDs, or similar publications cannot be taken into consideration and should not be submitted.

Please attach supporting documents, labelled 'Section 8.c'.

9. Contact person for correspondence

Provide the complete name, address and other contact information of the person responsible for correspondence concerning this request. If an e-mail address cannot be provided, the information should include a fax number.

Title (Ms/Mr, etc.):	Ms
Family name:	Laureano
Given name:	Lourdes Cardozo
Institution/position:	Articulação Pacari/Advisor
Address:	Av das Indústrias, Qd3, L58, Centro - Buriti de Goiás/GO/Brasil CEP 76152 000.
Telephone number:	55 (61)8195 8194; (61) 9981 5751;
Fax number:	
E-mail address:	pacari@pacari.org.br
Other relevant	

information:

10. Signature

The application must include the name and signature of the person empowered to sign it on behalf of the organization requesting accreditation. Requests without a signature cannot be considered.

Name: Lourdes Cardozo Laureano

Title: Ms

Date: 12/06/2011

Signature: 

Relação dos sócios fundadores e da diretoria da Associação Pacari

Diretoria:

Diretora geral: Eleuza Aparecida Vieira Ório, brasileira, educadora em saúde popular, viúva, RG 157 7580/GO, CIC 331271821-04, residente a rua Leopoldo de Bulhões, Qd 7 Lt 10, Jardim Cristina, Itaberaí/GO, Cep 76.630.000.

Diretora secretária: Lucely Morais Pio, brasileira, agente de saúde, casada, RG 2338701/GO, CIC 494370621-53, residente na Chácara das Flores, s/n, Comunidade do Cedro, Mineiros/GO, Cep 75 830 000.

Diretor administrativo financeiro: Fernando Luis Vieira, brasileiro, funcionário público aposentado, casado, RG M-4.341.641, CIC 610884636-49, residente a rua Fernão Dias nº 1487, bairro Alto Vera Cruz, Belo Horizonte/MG, Cep 30 285 160.

Sócios fundadores:

Dalci José de Carvalho, brasileiro, casado, agricultor, RG MG – 11521 583, CIC 768 670 136-00, residente na Comunidade Olhos D'água, zona rural, município de Turmalina/MG.

Vanda Maria Soares Leite, brasileira, educadora ambiental, casada, RG 87675/TO, CIC 604749631-87, residente a rua São Jorge, 583, Vila Matias, Wanderlândia/TO Cep 77 860 000.

Vanda Souza Fonseca, brasileira, casada, agente pastoral, RG M-5.327.421/MG, CIC 669856766-34, residente a rua Pará, nº 50, bairro São Jorge, Araçuaí/MG, Cep 39 600 00.

Honório Dourado Neto, brasileiro, técnico agrícola, casado, RG MG – 11 342 246, CIC 333622 623-20, residente a rua Monsenhor Gustavo, 37, bairro Planalto, Montes Claros/MG, Cep 39 400 000.

Elzio Alves Pereira, brasileiro, agricultor, casado, RG MG 6639 938-5, CIC 3379 95396-20, residente a rua Montes Claros, 99, Varzelândia/MG, Cep 39 450 000.

Maria Madalena de Oliveira Leite, brasileira, agricultora, casada, RG MG-5.133.595/MG, CIC 4784 41406-15, residente a rua 20, nº 514, bairro Major Prates, Montes Claros/MG. Cep 39 400 000.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a fotocópia
confere com o original apresentado (Decreto Lei nº 2.148)
Cidade de Goiás - GO, 5 de Novembro de 2008
Paula Aparecida Luz Costa
Escrevete: Paula Aparecida Luz Costa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E
TABELIONATO 2º DE NOTAS
CNPJ: 02.741.817/0001-46

Ernane Ronie Martins, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, RG M-4.737.081/MG, CIC 733505166-53, residente a rua Euclides Fernandes Andrade, 320, Vila Mauricéia, Montes Claros/MG, Cep 39401 106.

Marlete Aparecida Coelho, brasileira, educadora em agricultura urbana, casada, RG M-2547.115/MG, CIC 574831246-87, residente a rua Maria Helena Pontes, 40, bairro Beija - flor, Belo Horizonte/MG, Cep 31 998 260.

Inez Franceschet, brasileira, técnica de enfermagem, solteira, RG 431 8138/GO, CIC 223 628 940-53, residente a rua Luiz Gomes, 92, Balsas/MA, Cep 65 800 000.

Jaqueline Evangelista Dias, brasileira, engenheira agrônoma, solteira, RG MG 3.625.856, CIC 601963276-87, residente a rua 1º de maio, Qd 04, Lt 11, Jardim Vila Boa, Goiás/GO, Cep; 76 600 000.

Lourdes Cardozo Laureano, brasileira, farmacêutica, solteira, RG 437 746, CIC 190 977 351-49, residente a rua 1º de maio, Qd 4 Lt 11, Jardim Vila Boa, Goiás/GO, Cep 76 600 000.

Maria Luiza da Silva Oliveira, brasileira, professora, viúva, RG 103 255, CIC 354604151-97, residente a rua Oriente, nº9, Goiás/GO, Cep 76 600 000.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a fotocopia
confere com o original apresentado (Decreto Lei nº 2.148)

Cidade de Goiás - GO, 5 de Novembro de 2008

Escrevente: Paula Aparecida Luz Costa



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E
TABELIONATO 2º DE NOTAS

CNPJ: 02.741.817/0001-46

Pça. Dr. Tasso de Camargo nº. 08 - B, Centro
Fone / Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76.600-000

CIDADE DE GOIÁS - GO

DR

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação Pacari – Pacari

Aos dias trinta do mês de janeiro de dois mil e cinco, às 10 horas, reuniram-se no Instituto Renascer da Consciência, na cidade de Sabará/MG, em Assembléia Geral, todos os associados, em pleno gozo dos seus direitos, com a finalidade de fundarem a Associação Pacari – Pacari, aprovarem o Estatuto da Entidade, elegerem e dar posse a Diretoria e Conselho Fiscal, nomearem os membros da Coordenação Executiva e definirem o endereço da sede da Associação, que será na Estrada do Campo Alegre nº 240, Bairro do Campo Alegre, no distrito de São Gonçalo do Rio das Pedras, Município do Serro/MG.

Após a aprovação do Estatuto da Associação Pacari – Pacari, e conforme este regulamenta, a Assembléia deliberou para assumirem a Diretoria, os seguintes membros:

Diretor Geral: Dalci José de Carvalho

Diretora Secretária: Lucely Morais Pio

Diretor Administrativo Financeiro: Fernando Luiz Vieira

1^a Suplente: Vanda Maria Soares Leite

2^a Suplente: Vanda Souza Fonseca

3^a Suplente: Eleuza Aparecida Vieira Orio

Na mesma ocasião foi também eleito o Conselho Fiscal, que ficou assim constituído:

Efetivo: Honório Dourado Neto

Efetivo: Elzio Alves Pereira

Efetivo: Maria Madalena de Oliveira Leite

1º Suplente: Emane Ronie Martins

2º Suplente: Marlete Aparecida Coelho

3º Suplente: Inez Franceschet

Após a eleição, a Diretoria e o Conselho Fiscal tomaram posse, e foram nomeados para a Coordenação Executiva os seguintes associados:

Jaqueleine Evangelista Dias

Lourdes Cardozo Laureano

Marcos José Mafra Guião

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral deu por encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata, que vai por mim assinada e por todos os associados.

REGISTRAO NO LIVRO N° 208

Fol. 179, folha 01º da ordem 12123

Deu Firma: ... / 02 / 2005

Lucely Morais Pio

Diretora Secretária

Serro, 30 de Janeiro de 2005

ASSUNDO DE ASSOCIADO
NOME: Lucely Morais Pio
ENDERECO: Rua São João, 240 - Centro
Cidade: Serro
UF: Minas Gerais
CEP: 35700-000
Data: 30/01/2005
Assinatura: ...

Dalci José de Carvalho

(G)

Fernando Luiz Vieira

Fernando Luiz Vieira

Vanda Maria Soares Leite

Vanda M. Soares Leite

Vanda Souza Fonseca

Vanda Souza Fonseca

Eleuza Aparecida Vieira Orio

Eleuza Aparecida Vieira Orio

Honório Dourado Neto

Honório Dourado Neto

Elzio Alves Pereira

Elzio Alves Pereira

Maria Madalena de Oliveira Leite

Maria Madalena de Oliveira Leite

Emane Ronie Martins

Emane Ronie Martins

Marlete Aparecida Coelho

Marlete Aparecida Coelho

Inez Franceschet

Inez Franceschet

Jaqueleine Evangelista Dias

Jaqueleine Evangelista Dias

Lourdes Cardozo Laureano

Lourdes Cardozo Laureano

Marcos José Mafra Guião

Marcos José Mafra Guião

Maria Luíza da Silva Oliveira

Maria Luíza da Silva Oliveira

Maria Cristina de Miranda Fernandes

Maria Cristina de Miranda Fernandes

Ângela Aguiar Mol

Ângela Aguiar Mol

Eduardo Souza Soares

Eduardo Souza Soares

71.141.362/0001-877

SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS E MOTOS
DISTRIBUIDOR AUTOMÓVEL REG. BRASILEIRO
FRANCIA & AMARALAS
TENENTE DE AVIAÇÃO OLIVEIRA

Rua São Domingos, 47-2
B Centro - 10.700-000

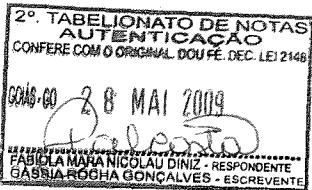
CEP 10.700-000



Livro N°
Fls. N°

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO CIVIL DE NOTAS
Praça Silviano Arns, 22
Turmalina - Tel.: 3527.1217
Jussara A. Santiago Maciel
Bacharel em Direito



Paula Aparecida Luz Costa
Escrevente Autorizada
Sub-Oficiala

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS TURMALINA - MG. JUSSARA APARECIDA SANTIAGO MACIEL ESCRIVÃ

LIVRO N° 36

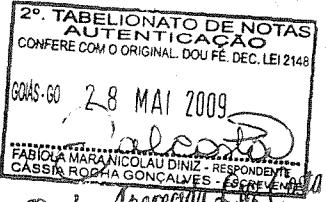
FLS. 053 e V

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO QUE FAZ ASSOCIAÇÃO PACARI – PACARI;



Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito), nesta cidade de Turmalina, Comarca de Turmalina, Estado de Minas Gerais, em cartório perante mim, Tabelião, comparece como outorgante: **ASSOCIAÇÃO PACARI – PACARI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.230.921/0001-90, como sede na Avenida Primeiro de Maio, Quadra Quatro, Lote Onze, Número Treze, bairro Jardim Vila Boa, Cidade de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Diretor-Geral **DALCI JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, maior, agricultor, portador da RG nº 11.521.583 SSP/MG e CPF nº 768.670.136-00, residente e domiciliado na Comunidade de Olhos D'água, zona rural do município de Turmalina, Estado de Minas Gerais, nos termos do contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas, CNPJ nº 02.741.817/0001-46, Cidade de Goiás-GO, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PACARI, registrada sob nº 6488, folha 231Vº do livro B-22, partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui sua procuradora: **LOURDES CARDENAL LAUREANO**, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, portadora do RG nº 437742 SSP/GO e CPF nº 190.977.351-49, residente e domiciliada à Avenida Primeiro de Maio, Quadra Quatro, Lote Onze, bairro Jardim Vila Boa, Cidade de Goiás, Estado de Goiás, com poderes amplos e gerais para representá-lo perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, departamentos, repartições fiscais, órgãos administrativos, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA (INSS), PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DETRAN, INPI, E QUALQUER OUTRO ORGÃO ADMINISTRATIVO, podendo para tanto requerer e receber certidão negativa de débito, verificar situação cadastral, verificar processos administrativos de cobrança de débitos, verificar compensação de créditos, efetuar requerimentos, requerer parcelamentos, confessar débitos, apresentar impugnação, requerer e obter patentes, requerer e obter registro de marcas, a qualquer órgão administrativo, e em qualquer instância e ou grau, requerer baixa de empresas, solicitar extrato de situação fiscal, efetuar cadastramento de senha eletrônica, assinar documentos para contratação de pessoal, documentos de rescisão contratual, seguro desemprego, em fim praticar todo e qualquer ato inerente à pessoa do outorgado, como se presente estivesse junto a referido órgãos administrativos; representa-lo perante empresas, firmas comerciais, pessoas físicas e jurídicas, SANEAGO, CELG, Companhias telefônicas, Sindicatos, Bolsa de Valores, Corretoras, Seguradoras, Administradoras de Cartões de Crédito, Entidades de Cooperações Nacionais e Internacionais, Agências de Cooperação



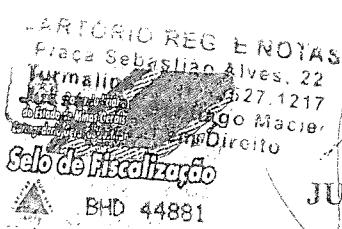
Nacionais e Internacionais, Institutos, Fundações, Associações, Cooperativas, Conselhos, Embaixadas, Ministérios, Secretarias, Consulados, Alfândegas, Prefeituras e Cartórios em Geral, podendo para tanto assinar declarações, contratos e convênios; representá-lo perante qualquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, ITAÚ S/A, UNIBANCO S/A, REAL S/A, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, poupanças e outras aplicações financeiras, emitir e endossar cheques, notas promissórias e duplicatas, assinando os respectivos contratos, propostas e borderões, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques, requerer e retirar cartão magnético e cadastrar senhas, enviar remessa de numerários para o exterior, receber remessa de numerários do exterior, efetuar fechamento de câmbio; representá-lo em juízo, usando os poderes da cláusula "Ad – Judicia" para o foro em geral em qualquer instância ou tribunal; podendo confessar, transigir, desistir, recorrer, requerer, concordar, discordar, entrar em acordo, mover ações, firmar termos e compromissos, provar, defender os direitos e interesses do outorgante; poderes ainda para vender, comprar, ceder, alugar, doar e aceitar doações, permitar, hipotecar, ou de qualquer modo alienar bens móveis e imóveis assinando as escrituras com as cláusulas e solenidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, receber, dar recibo e quitação, descrever e receber origens; vender e comprar veículos, ações, cotas de capital, letras de câmbio, assinando respectivos documentos, inclusive termos de transferência, como cedente ou cessionário; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. O presente mandato tem validade até o dia 2 (dois) de setembro de 2011 (ano de dois mil e onze). O nome e dados do procurador e os elementos relativos aos objetos do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse, do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício, dispensada a presença de testemunhas, com fundamento no artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, de 10/01/2002. (Feita sob minuta), do que dou fé. Eu, Jussara Aparecida Santiago Maciel, Escrivã o subscrevi e assino. Jussara Aparecida Santiago Maciel. Turmalina, 21 de outubro de 2008. (°) Dalci José de Carvalho. Está legal. Nada mais. Trasladada na mesma data.

Turmalina, 21 de outubro de 2008.

O referido é verdade e dou fé.

Em testº Jussara Aparecida Santiago Maciel da verdade.

JUSSARA APARECIDA SANTIAGO MACIEL



CARTÓRIO REG. DE TÍTULOS E NOTAS
TURMALINA - MG
EDOR: R\$ 10,22
TELEFONE: R\$ 3.45
DATA: 21/10/2008
PAGA: R\$ 10,22 (1)

=X=X=X=X=X

=X=X=X=X=X

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PACARI

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, foi realizada a assembléia geral ordinária da Associação Pacari. A assembléia teve início às oito horas e trinta minutos, no Centro Cultural de Brasília, situado no SGAN 601, L2 Norte, em Brasília/DF, e foi aberta pela diretora secretária Lucely Moraes Pio, em decorrência da ausência da diretora geral Eleuza Aparecida Vieira Orio. Em seguida Lucely Moraes Pio passou a coordenação da assembléia para o associado Dalci José de Carvalho, que procedeu a leitura da ata da última assembléia geral ordinária da pacari, realizada no ano de dois mil e sete, que foi aprovada pelos associados presentes. Em seguida foi lida a pauta desta assembléia, que consiste em: inclusão e exclusão de associados; eleição de diretoria para o exercício de dois mil e oito a dois mil e onze; prestação de contas do exercício de dois mil e sete; planejamento de trabalho para os anos de dois mil e oito e dois mil e nove; diretrizes para a gestão da Pacari; e informes gerais. A seguir passou-se a leitura das justificativas dos associados ausentes, constando que Marlete Aparecida Coelho se ausentou por motivo de doença e Ramira dos Santos por ter compromissos profissionais previamente agendados. A seguir foram excluídos os associados: Eleuza Aparecida Vieira Ório; Vanda Maria Soares Leite; Francisco Dias do Nascimento e Fernando Luís Vieira, que justificaram as suas exclusões para possibilitar a participação no quadro de associados da Pacari de outros representantes de suas respectivas regiões. Logo após foram incluídos novas associadas na Pacari, com a aceitação de todos os presentes, sendo elas: Maria dos Santos Lima representando a região do extremo norte do Tocantins, Maria das Neves Ferreira da Silva representando a região sul do Maranhão; Aparecida Ana de Arruda Vieira, representando a região metropolitana de Belo Horizonte (MG), e Lourdes Cardozo Laureano, assessora técnica, para ocupar a função de coordenadora executiva da Pacari. A seguir, passou-se para a eleição da nova diretoria da Associação Pacari. Foram levantados critérios para os associados assumirem os cargos da diretoria e do conselho fiscal. O primeiro critério levantado foi que a diretoria fosse composta por representantes dos estados que compõem a Articulação Pacari: Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Maranhão. Os critérios seguintes para a eleição foram: o associado ter participado da elaboração da Farmacopéia Popular do Cerrado; ter participado do processo de Auto-Regulação da Medicina Popular; ter participado das consultas públicas; ter articulado a sua região; ter representado a Pacari em espaços políticos; ter estabelecido boa comunicação com a coordenação executiva da Pacari; e ter participado dos últimos encontros da Pacari. A partir dos critérios estabelecidos, escolheu-se os associados para compor a diretoria e conselho fiscal a partir de seu desempenho nas atividades da Pacari. Assim, foram eleitos para o cargo de Diretor Geral: Dalci José de Carvalho; diretora-secretária: Francesa Rodrigues da Silva; diretora administrativo-financeira: Eterna Bernaldo Magno; primeira-suplente: Inez Franceschet; segunda-suplente: Maria Cândida Alves de Senna; e terceira-suplente: Cristiana Alves dos Santos. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como primeiro-titular: Lucely Moraes Pio; segundo-titular: Maria Madalena Leite; terceira-titular: Vanda Souza Fonseca; primeiro-suplente: Pedro Alves de Castro; segundo-suplente: Josefa Ferreira Barbosa; e terceiro-suplente: Maria José Cordeiro Rocha. Para viabilizar a administração da Associação Pacari foi aprovado por todos os associados que o diretor-geral e o diretor administrativo-financeiro irão passar uma procuração pública para Lourdes Cardozo Laureano representar a Associação Pacari perante instituições financeiras, com o poder de abrir, movimentar e fechar contas bancárias, assinar cheques, realizar transações cambiais, entre todas outras responsabilidades pertinentes à

Autentica Reg. de Pessoas Jurídicas
Títulos, Documentos, Protestos e
Tabelionato 2º de Notas - GO/GO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a fotocopia
confere com o original apresentado (Decreto Lei nº 2.148)
Cidade de Goiânia - GO, 29 de Outubro de 2008

Escrevente: Paula Aparecida Luz Costa

ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato 2º de Notas - Reg. de Pessoas Jurídicas
Títulos, Documentos, Protestos e
Tabelionato 2º de Notas - Goiânia/GO
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO
03238011976

movimentações financeiras e administrativas da Associação Pacari. Também será dada pelo diretor-geral uma procuração pública à Lourdes Cardozo Laureano para representar a Associação Pacari perante entidades públicas e privadas e órgãos do governo municipal, estadual e federal. A seguir decidiu-se que os cargos de diretor-geral, diretor-secretário, diretor administrativo-financeiro e o primeiro-suplente irão compor a Coordenação Política Colegiada da Articulação Pacari, sendo que o diretor-geral será o coordenador político da Articulação Pacari. A seguir, decidiu-se também que a coordenadora executiva da Associação Pacari será a coordenadora executiva da Articulação Pacari. Logo após foi apresentada a prestação de contas do exercício do ano de dois mil e sete da Associação Pacari. A prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Fiscal e os cadernos contábeis foram assinados pelas conselheiras Maria Madalena Oliveira Leite e Inez Franceschet, sendo que a conselheira fiscal Marlete Aparecida Coelho não compareceu à reunião por motivo de doença. A prestação de contas do exercício de dois mil e sete também foi aprovada por todos os associados presentes à assembleia. Os associados aprovaram o plano de trabalho para os anos de dois mil e oito e dois mil e nove privilegiando a continuidade da elaboração da Farmacopéia Popular do Cerrado, implantação de planos de manejo de plantas nativas do Cerrado, o fortalecimento do projeto político de "Auto-regulação da Medicina Popular" e a construção de cadeias produtivas da sociobiodiversidade do Cerrado, com o objetivo de gerar trabalho e renda para as famílias agricultoras e extrativistas. Eu, Lucely Moraes Pio, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os associados presentes. Brasília/DF, dois de setembro de dois mil e oito.

Lucely Moraes Pio
 Maria Madalena Oliveira Leite
 Inez Franceschet
 Maria Luiza da Silva Oliveira
 Dalci José de Carvalho
 Vanda Souza Fonseca
 Francisca América dos Reis
 Eterna Bernaldo Magno
 Pedro Alves de Castro
 Maria José Cordeiro Rocha
 Josefa Ferreira Barboza
 Francesa Rodrigues Silva
 Maria Cândida Alves de Senna
 Maria dos Santos Lima
 Lourdes Cardozo Laureano
 Aparecida Ana de Arruda Vieira
 Maria das Neves Ferreira da Silva
 Cristiana Alves dos Santos

... Registro de Pessoas Jurídicas
 Títulos Documentos Protestos e
 Reclamações - 2008 - 2009
 Goiás GO



Registro de Títulos e Documentos

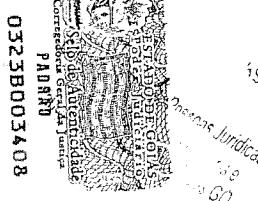
Prot.	76.87	Registrado no n.º 6483
Livro	A-2	Fls. 231vº do Livro B-22
Fls.	4040	Goiás, 08 de 09 de 2008

Gonçalves

Oficial

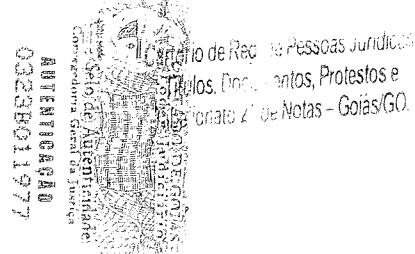
Maria das Neves Ferreira da Silva
 Cristiana Alves dos Santos
 Paula Aparecida Luz Costa

Assenteira Autorizada
 Oficial



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TABELIONATO 2º DE NOTAS E ANEXOS
 AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO, para os devidos efeitos, que a fotocópia
 confere com o original apresentado (Decreto Lei nº 2.148)
 Cidade de Goiás - GO, 29 de Outubro de 2008

Alcanta
 Escrevente Paula Aparecida Luz Costa



ASSOCIAÇÃO PACARI (PACARI)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E
TABELIONATO 2º. DE NOTAS
CNPJ: 02.741.817/0001-46
Pça. Dr. Tasso de Camargo nº. 08 - B, Centro
Fone / Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76.600-000
CIDADE DE GOIÁS - GO

Art.1º - A Associação Pacari, também designada PACARI, constitui-se como associação civil, para fins não econômicos, de direito privado, de âmbito nacional, apartidária, sem distinção de nacionalidade, credo, gênero e raça, com duração indeterminada, e se regerá pelo presente estatuto.

Art.2º - A PACARI tem sede e foro na cidade de Goiás, estado de Goiás.

Art.3º - A PACARI tem como objetivos:

I. Gerais:

- a) Promover o desenvolvimento e fortalecimento da Articulação Pacari – Plantas Medicinais do Cerrado, uma rede sócio-ambiental de caráter informal, que reúne pessoas e organizações/instituições que trabalham com plantas medicinais, englobando todos os seus aspectos ambientais, sociais, espirituais, culturais, étnicos, políticos, legais, sanitários, fiscais, produtivos e econômicos;
- b) Desenvolver ações, projetos e programas para o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado e suas áreas de transição com outros biomas, para a preservação da cultura e a qualidade de vida de seus povos;

II. Específicos:

- a) Realizar o intercâmbio de experiências, conhecimentos e informações que promovam o uso sustentável do bioma Cerrado e a dinâmica sócio-cultural de seus povos;
- b) Promover a formação e capacitação de atores sociais (agricultores, comunidades urbanas, populações locais, quilombolas, indígenas, estudantes, professores, entre outros) para o uso e manejo sustentável do bioma Cerrado, com enfoque na interdependência entre meio ambiente e cultura.
- c) Realizar pesquisa sobre uso e manejo dos recursos do Cerrado, a partir do enfoque do conhecimento tradicional e popular e sua complementação através de conhecimentos científicos;
- d) Valorizar as pessoas detentoras de conhecimentos tradicionais, promover ações e políticas de registro e salvaguarda de seus ofícios (práticas culturais);
- e) Contribuir para a proteção dos conhecimentos tradicionais contra apropriações indevidas e a participação da sociedade civil na formulação, monitoramento e execução da política brasileira de *Acesso aos Recursos Genéticos e Repartição de Benefícios*;
- f) Promover o equilíbrio da participação de homens e mulheres no desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado;
- g) Promover a comunicação dinâmica e a divulgação de conhecimentos e informações sobre o uso sustentável do Cerrado e a dinâmica sócio-cultural de suas populações;
- h) Promover a participação da sociedade civil, em especial das populações locais no planejamento, monitoramento e execução de políticas de desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado;

Art.4º – Para consecução de seus objetivos, a PACARI poderá atuar em colaboração, criar equipes de trabalho, firmar convênios, contratos, realizar intercâmbios e promover iniciativas conjuntas com entidades similares nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas. Da mesma forma, poderá se filiar ou se integrar a entidades, redes e articulações afins, nacionais ou estrangeiras.

Art.5º – A Pacari terá seu funcionamento disciplinado por um Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral.

Art.6º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a PACARI poderá desenvolver ações em todo território brasileiro e organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art.7º – A PACARI é constituída por associados, pessoas físicas, reconhecidamente envolvidas com os trabalhos realizados pela Articulação Pacari – Plantas Medicinais do Cerrado, que desempenham as tarefas que cabem aos associados em geral e comprometidas com os princípios que orientam esta Associação.

Art.8º – Para seu ingresso na PACARI, o postulante será indicado pela Articulação Pacari – Plantas Medicinais do Cerrado, comprometendo-se a respeitar este Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo Único – Todas as admissões de associados serão homologadas de acordo com o artigo 17º, alínea VI.

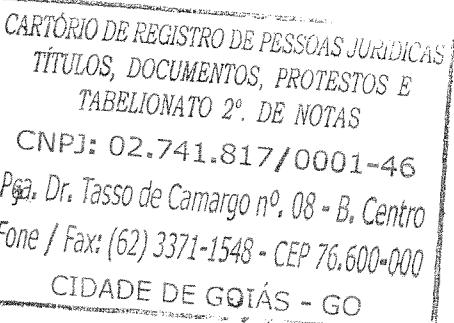
Art. 9º – São DIREITOS dos associados:

- a) Votar e ser votado para os cargos de direção da PACARI;
- b) Participar das atividades promovidas pela PACARI;
- c) Consultar os livros e documentos da PACARI e solicitar esclarecimentos e informações relativos à atuação da entidade; e
- d) Desligar-se da PACARI quando lhe convier, formalizando a sua solicitação por escrito.

Parágrafo Único – Para poder ser votado como membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, o associado deverá ter participado de pelo menos uma Assembléia Ordinária anterior.

Art. 10º – São DEVERES dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da PACARI e as deliberações das Assembléias Gerais;
- b) Participar das Assembléias Gerais;
- c) Assumir suas responsabilidades como associado e se informar das ações e do papel da PACARI;
- d) Colaborar para a consecução dos objetivos da PACARI;
- e) Abster do voto, quando o assunto em pauta for de seu interesse direto.



Parágrafo Único – Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. O associado não é titular de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação.

Art. 11º – Serão excluídos do quadro social por iniciativa da Assembléia Geral, por no mínimo dois terços dos seus membros, os associados que, sem motivos justificados, deixarem de comparecer a duas Assembléias Gerais consecutivas, que infringirem o presente estatuto, deixarem de colaborar com as atividades da PACARI, ou devido à prática de ato de inegável gravidade, caracterizando justa causa.

Parágrafo 1º – A justificativa do não comparecimento à Assembléia Geral deve ser feita por escrito, e expor claramente as razões do não comparecimento.

Parágrafo 2º – Caberá à Assembléia Geral aceitar ou não as justificativas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GESTÃO E DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 12º – Para cumprir seus objetivos, a PACARI terá a seguinte estrutura:

- I) Assembléia Geral
- II) Diretoria
- III) Conselho Fiscal
- IV) Coordenação Executiva

Art. 13º – A Assembléia Geral é o órgão máximo de direção da PACARI e se reunirá ordinariamente uma vez por ano, em dia e mês a serem designados pela Diretoria; e extraordinariamente quando for necessário sendo que suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único – As Assembléias Gerais poderão ser realizadas em qualquer época do ano, por convocação do Diretor Geral, ou por 1/5 (um quinto) dos associados no gozo dos seus direitos.

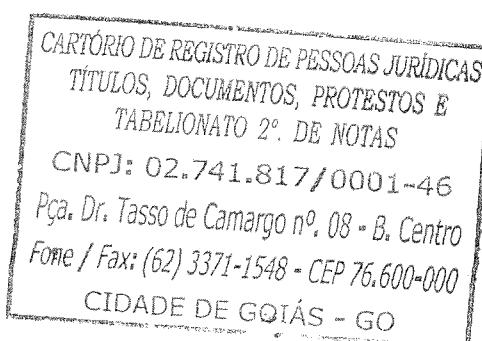
Art. 14º – As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Geral ou por outro associado designado por este, ou ainda por um representante dos associados que as convocaram.

Parágrafo Único – A data, hora, local e pauta da reunião serão expressamente indicados no Edital de Convocação, que será enviado a todos os associados através de correspondência registrada ou entregue em mãos com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

Art. 15º – A Assembléia Geral é constituída pelos associados, com direito à palavra e ao voto, tendo cada associado o direito a um voto, sendo proibido o voto por procuração.

Parágrafo 1º – Os trabalhos da Assembléia Geral serão abertos com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados no gozo dos seus direitos, em primeira convocação.

Parágrafo 2º – A convocação subsequente da mesma Assembléia será feita no mesmo edital, prevendo-se no mínimo meia hora de espaço de tempo entre uma e outra convocação.



(Handwritten signatures)

Parágrafo 3º – Na segunda convocação, a Assembléia Geral poderá funcionar com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, e discutirá toda a matéria da ordem do dia, cujas deliberações obrigar-se-ão igualmente aos ausentes.

Parágrafo 4º – Não sendo atingido quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, em segunda convocação, será definida nova Assembléia no prazo máximo de sessenta dias.

Art. 16º – O quorum de deliberação das Assembléias Gerais será de maioria simples (50% + 1 dos associados presentes) e no gozo de seus direitos;

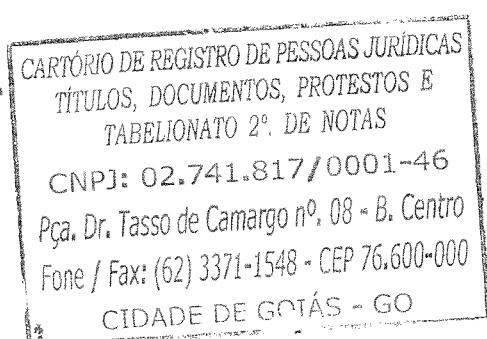
Parágrafo Único – Para as deliberações de Reformas do Estatuto e Destituir a Diretoria e/ou o Conselho Fiscal é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Art. 17º – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I) Definir as diretrizes e linhas de ação da PACARI.
- II) Eleger 6 (seis) membros que comporão a Diretoria, empossando-os nos respectivos cargos.
- III) Eleger 6 (seis) membros que comporão o Conselho Fiscal e, entre eles, designar 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, empossando-os nos respectivos cargos.
- IV) Determinar à Diretoria critérios gerais de conduta no que concerne aos objetivos gerais da PACARI.
- V) Examinar e aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas referente ao último exercício financeiro apresentados pela Coordenação Executiva, aprovando-os ou rejeitando-os e, no caso de rejeição, determinando os reparos a serem realizados.
- VI) Aprovar ou rejeitar as propostas de admissão de novos associados e definir a exclusão de associados conforme os Artigos 8º e 11º deste Estatuto.
- VII) Decidir sobre reformas do Estatuto.
- VIII) Destituir a Diretoria e/ou o Conselho Fiscal.
- IX) Aprovar o plano de trabalho da Associação, bem como, ratificar a firmação de convênios e contratos.
- X) Aprovar o Regimento Interno da Associação.
- XI) Autorizar a alienação de bens da Associação ou a instituição de ônus sobre os mesmos, inclusive no caso de bens imóveis.

Parágrafo Único – A atualização do quadro de associados deverá ocorrer anualmente, a cada Assembléia Ordinária.

Art. 18º – As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão realizar-se em qualquer data, obedecendo aos mesmos procedimentos previstos neste Estatuto para a Assembléia Geral Ordinária quanto aos prazos de convocação, funcionamento e quorum exigido.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º – O prazo de duração da Associação é indeterminado e só será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de pelo menos dois terços de seus associados e por maioria absoluta de votos, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo 1º – Extinta a Associação, os bens, acaso existentes, serão destinados pela Assembléia Geral a entidades que tenham objetivos e finalidades semelhantes aos da Associação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo 2º – Os associados não adquirem, a qualquer título, direitos sobre os bens da Associação e, em caso de sua extinção, nada poderão exigir.

Art. 37º – As questões não previstas neste estatuto serão resolvidas pela Diretoria, que levará o caso à primeira Assembléia Geral que se realizará após o evento, para aprovação, alteração ou anulação dos atos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

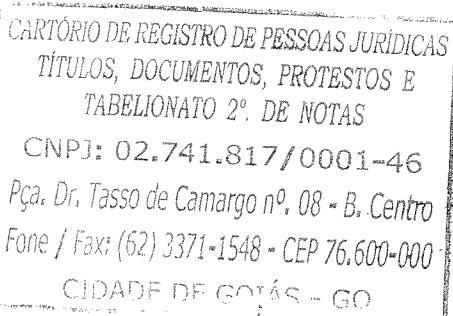
Art. 38º – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em Assembléia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Goiás, 28 de fevereiro de 2006

Eleuza Aparecida Vieira Ório
Eleuza Aparecida Vieira Ório
Diretora Geral da PACARI

Lucely Moraes Pio
Lucely Moraes Pio
Diretora Secretaria da PACARI

Aguimar José da Silva
Aguimar José da Silva
OAB-GO 15.165



MAP AV

- f) Encaminhar as deliberações das Assembléias Gerais.
- g) Nomear procuradores e assessores para fins especiais de representação em juízo ou fora dele, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Diretor Geral poderá delegar a membros da Coordenação Executiva poderes para praticar todos os atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “d” e “f” do presente artigo.

Art. 23º – Compete ao Diretor Secretário:

- a) Coordenar os trabalhos da Secretaria, com a finalidade de manter os arquivos e correspondência da Associação em perfeita ordem.
- b) Movimentar, com o Diretor Administrativo-financeiro as contas bancárias em caso de impedimento do Diretor Geral.

Parágrafo Único – No caso de impedimento do Diretor Geral, o Diretor Secretário o substituirá ou poderá constituir procurador para representar a Associação.

Art. 24º – São atribuições do Diretor Administrativo-financeiro:

- a) Manter sob sua responsabilidade o erário social, supervisionando todas as atividades da tesouraria.
- b) Conduzir a contabilidade rigorosamente atualizada.
- c) Movimentar com o Diretor Geral as contas bancárias ou com o Diretor Secretário, no caso de impedimento do Diretor Geral.
- d) Nomear procuradores juntamente com o Diretor Geral.

Art. 25º – Anualmente, na Assembléia Geral Ordinária, o Diretor Administrativo-financeiro apresentará, juntamente com os membros da Coordenação Executiva, o balanço do exercício financeiro a fim que este seja discutido e aprovado, bem como a previsão de Receitas e Despesas para o exercício seguinte, para os mesmos fins e aprovação.

Art. 26º – Compete aos suplentes da Diretoria

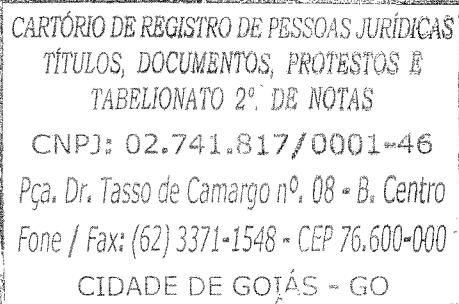
- a) Colaborar com os membros efetivos no cumprimento de suas tarefas.
- b) Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, na ordem determinada pelos membros efetivos, até seu término.

Art. 27º – A gestão das atividades da Associação será exercida por uma Coordenação Executiva composta por 03 membros, associados e/ou do quadro de funcionários, que poderá responder pela Associação através de procuração pública outorgada pelo Diretor Geral, nos termos do artigo 22º.

Parágrafo 1º – Os membros da Coordenação Executiva não poderão ser membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – as regras de funcionamento da Coordenação serão definidas no Regimento Interno.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros, três efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.



Parágrafo 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, e os seus membros poderão ser reeleitos total ou parcialmente por somente mais um mandato consecutivo.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, na ordem determinada pelos membros efetivos, até seu término.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação.
- b) Apreciar os balancetes, balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, opinando sobre os mesmos.
- c) Apreciar os vários aspectos da administração emitindo parecer para a apreciação da Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º – A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma de título, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como aos associados, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem no exercício de suas funções estatutárias.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO V

DA FONTE DE RECURSOS

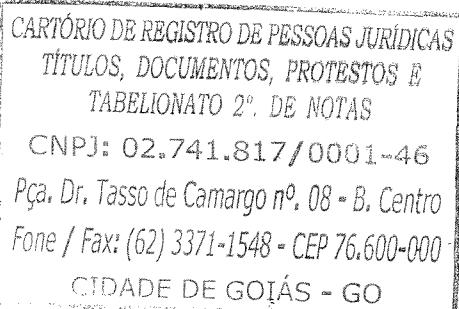
Art. 32º – Para o cumprimento de seus objetivos, a Associação poderá firmar convênio ou acordar com instituições similares, bem como com órgãos governamentais e não governamentais, entidades benéficas nacionais e internacionais, para intercâmbio, cooperação técnica, subvenções, consultorias, termos de parceria e auxílio que possam beneficiar a Associação.

Art. 33º – A Associação poderá, para o cumprimento dos seus objetivos, promover a captação de recursos através dos convênios referidos no artigo anterior e de doações de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único – Não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subvidentes.

Art. 34º – Os associados pessoalmente ou no exercício de qualquer mandato não respondem, individualmente ou solidariamente, pelas obrigações da Entidade.

Art. 35º – A Associação não distribui sobras, bonificações, dividendos ou vantagens de qualquer espécie, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente no país os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.



Three handwritten signatures are present to the right of the stamp: a large stylized 'W', a smaller 'D', and a smaller 'H'.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36º – O prazo de duração da Associação é indeterminado e só será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de pelo menos dois terços de seus associados e por maioria absoluta de votos, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo 1º – Extinta a Associação, os bens, acaso existentes, serão destinados pela Assembléia Geral a entidades que tenham objetivos e finalidades semelhantes aos da Associação e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo 2º – Os associados não adquirem, a qualquer título, direitos sobre os bens da Associação e, em caso de sua extinção, nada poderão exigir.

Art. 37º – As questões não previstas neste estatuto serão resolvidas pela Diretoria, que levará o caso à primeira Assembléia Geral que se realizará após o evento, para aprovação, alteração ou anulação dos atos.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, em Assembléia Geral e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Goiás, 28 de fevereiro de 2006

Eleuza Aparecida Vieira Ório
Eleuza Aparecida Vieira Ório
Diretora Geral da PACARI

Lucely Moraes Pio
Lucely Moraes Pio
Diretora Secretaria da PACARI

Aguimar José da Silva
Aguimar José da Silva
OAB-GO 15.165

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E
TABELIONATO 2º DE NOTAS
CNPJ: 02.741.817/0001-46
Pça. Dr. Tasso de Camargo nº. 08 - B. Centro
Fone / Fax: (62) 3371-1548 - CEP 76.600-000
CIDADE DE GOIÁS - GO

MAP *Q*